DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro



	INDICE DO DIARIO				
DECRET	TO				
D	ECRETOS				
OUTROS	3				
С	ADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO				





DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

DECRETO № 11.235/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Mudança de Nível I para o Nível II, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que disciplina os artigos n^{ϱ} 97 e 98, ambos, da Lei Municipal n^{ϱ}

CONSIDERANDO o que disciplina os artigos nº 58,59,66 e 67, da Lei Municipal nº 1460/18 – Plano de Carreira do Magistério de Porto Seguro;

1461/18 – Estatuto do Magistério Público de Porto Seguro; CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2020, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira instituída em consonância com o art. 111 da Lei 1460/18.

DECRETA:

Art. 1.º Formalizar em consonância com o parecer da Comissão de Gestão, o DEFERIMENTO da Mudança de Nível 01 para Nível 02 do Quadro Permanente, conforme descrito abaixo:

xo:	
No	SERVIDOR(A)
01	CLAUDINEIA RODRIGUES BARBOSA
02	KEILA CRISTINA RAMOS FERREIRA
03	LILIAN DOS ANJOS SANTOS
04	MARIA DE FÁTIMA BOMFIM VINHAS
05	NEVITON GONÇALVES BRITO
06	SUZANA MONTEIRO SORES CAJAIBA SOARES

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de novembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112









DECRETO Nº 11.236/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Mudança de Nível 2 para o Nível 3, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que disciplina os artigos nº 97 e 98, ambos, da Lei Municipal nº 1460/18 – Plano de Carreira do Magistério de Porto Seguro;

CONSIDERANDO o que disciplina os artigos nº 58,59,66 e 67, da Lei Municipal nº 1461/18 – Estatuto do Magistério Público de Porto Seguro;

CONSIDERANDO o Parecer nº 14/2020, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira instituída em consonância com o art. 111 da Lei 1460/18.

DECRETA:

Art. 1.º Formalizar em consonância com o parecer da Comissão de Gestão, o DEFERIMENTO da Mudança de Nível 02 para Nível 03 do Quadro Permanente, conforme descrito abaixo:

Nº	SERVIDOR(A)	
01	CARLA VIVIANI SILVEIRA FOLEGATTI	
02	REINALDO BRANDI ABREU FIFANO	
03	THALITA SANTOS REIS LUDUVICO	
04	VALDIRENE CONTARATO PEREIRA	

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de novembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

Xla)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112





DECRETO Nº 11.237/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autorizada a Mudança de Nível Especial do Quadro Suplementar, para Nível 1 do Quadro Permanente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando análise dos requerimentos e de acordo com o disposto na Lei nº 1460/18 - Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério,

Considerando Parecer nº 12/2020, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança do Nível Especial do Quadro Suplementar, para Nível 1 do Quadro Permanente, conforme descrito abaixo.

N^{ϱ}	NOME	
01	DIANA ROSA	
02	LENISE BRASILEIRO DA FONSECA	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de novembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12









DECRETO Nº 11.238/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza mudança de Nível 1 para Nível 2, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Infraestrutura Escolar e de apoio à Docência e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando análise dos requerimentos e de acordo com o disposto na Lei nº 1460/18 - Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério;

Considerando Pareceres nºs 09/2020 e 11/2020, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a mudança de NIVEL I para NIVEL II do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência, conforme descrito abaixo.

N^{ϱ}	NOME	
01	JACIARA PORTO NASCIMENTO DA SILVA	
02	AURISTELA COSTA SAMPAIO	
03	NATÁLIA LIMA PINHEIRO	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de novembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

2



DECRETO Nº 11.239/20 DE 17 NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva de servidores da rede pública".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com as Leis 1460/18 e 1461/18 ambas de 26 de dezembro de 2018 e,

Considerando Parecer n^{o} . 010/2020, da Comissão de Gestão e de acordo com o disposto nas Leis 1460/18 e 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Gratificação por Dedicação Exclusiva, para a servidora abaixo, conforme Leis 1460/18 e 1461/18.

NOME		NIVEL/CLASSE/CARGA HORÁRI
01	01 IARA PEREIRA CAMPOS	THE DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
UL		N II CL II 40H

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de novembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

SEA GL FAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12







DECRETO Nº 11.241/20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera o § 3º do Artigo 12, do Decreto nº 11.232/20, que autoriza novas medidas para o controle e combate ao Coronavírus no município de Porto Seguro e dá outras providências".

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

Art. 1º- Fica Alterado o § 3º do Artigo 12, do Decreto nº 11.232/20, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º

§ 1º

§ 2º

 $\S~3^{\rm o}$ - Fica autorizada a apresentação artística musical ao vivo e transmissão de LIVE nas barracas de praia **no horário das 10h00min às 23h00min.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 19 de novembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

1





OUTROS

CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA DIRETORIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Porto seguro, 20 de novembro de 2020. № 004_SR/2020

CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Porto Seguro, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Paragrafo Único Art.124 da Portaria 6, de 29/01/199 SVS/MS que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento, DROGARIA E FARMÁCIA abaixo denominado, podendo este dispensar medicamento da lista C2 de Substancias Retinóicas da referida Portaria citada acima.

FICHA CADASTRAL

Razão social: IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA
Nome fantasia: FARMÁCIA INDIANA

CNPJ: **25.102.146/0083-15**

ENDEREÇO: **RUA DA PAZ, № 177 – FREI CALIXTO – PORTO SEGURO**RESPONSÁVEL TÉCNICO: **PETRONIO CHAVES OLIVEIRA** – CRF BA 6896

A Vigilância Sanitária de Porto Seguro aprova o cadastro e publica

Luciane Minetto da Costa Diretora Vigilância Sanitária

-Lauralest



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS Rua da Vala SN – Centro Porto Seguro - BAHIA CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46